



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1898/2023

"Da denominação Oficial do Centro Comunitário e Cultural Urbano Sebastião Manzano no Município de Alvinlândia".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. Fica denominado o Centro Comunitário Municipal, sito a rua: Getúlio Vargas, 10 – Centro Alvinlândia, ficara oficialmente denominado "CENTRO COMUNITÁRIO E CULTURAL URBANO – "SEBASTIÃO MANZANO".

ARTIGO 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal de Administração